

#### 4º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N. 017/SMSU/2022

PROCESSO: 6029.2021/0014998-0

CONTRATO: 017/SMSU/2022

**OBJETO:** Serviço de assistência técnica, mão de obra especializada, ferramentas e equipamentos necessários, sem fornecimento de peças para manutenção preventiva, corretiva, e emergencial no sistema de média e baixa tensão, grupo moto gerador, painéis de comando, bombas de drenagem, bombas de recalque e incêndio do edifício do Comando Geral da GCM.

**OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogar o Termo de Contrato 017/SMSU/2022 por mais 12 (doze) meses a partir de 21/07/2026, com aplicação de reajuste de preços.

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA**, inscrita no CNPJ sob n. **05.245.375/0001-35**, com sede nesta Capital na Rua da Consolação nº 1379 – Consolação – CEP: 01301-100, neste instrumento representada pela *chefe de gabinete*, senhora **ANA CAROLINA WOLFF**, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **MANUTESP MANUTENÇÃO ESPECIALIZADA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n. 33.138.351/0001-12, com sede na Comarca de São Bernardo do Campo, na Rua Continental nº 647 – Bloco “D” – Apartamento 82D – Edifício Jacarandá- Jardim do Mar – CEP: 09726-410, neste ato representada pelo sócio administrador senhor **JEISON HENRIQUE RODRIGUES**, portador da Cédula de Identidade RG 44.xxx.x32-0, inscrito no CPF sob n. 380.xxx.xxx-79, adiante simplesmente designada **CONTRATADA**, resolvem com fulcro artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e em demais normas municipais de regência, firmar o presente **4º Termo de Aditamento** ao Contrato n. 017/SMSU/2022, de acordo com o despacho autorizatório, sob doc. 161215102, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1.** Fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de **21/07/2026**, o prazo contratual estabelecido na Cláusula Terceira, subcláusula 3.1 do ajuste com a aplicação do reajuste de preços, previsto na subcláusulas n. 4.4. e 4.4.1 da Cláusula Quarta, calculado com base no índice de Preços ao Consumidor (IPC), apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (FIPE), de acordo com as disposições da Portaria SF n. 389/2017 e dos arts. 7º a 10º do Decreto n. 57.580/2017 e de demais normas aplicáveis à espécie.

#### CLAUSULA SEGUNDA – DOS VALORES E PREÇOS

**2.1.** O valor mensal reajustado da contratação é de **R\$ 2.006,01** (dois mil seis reais e um centavo) perfazendo valor total anual reajustado de **R\$ 24.072,12** (vinte e quatro mil, setenta e dois reais e doze centavos).

#### CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS

**3.1.** Para adimplir as obrigações concernentes ao período de **09.06.2026** (data da apresentação da proposta a **31.12.2026**, foi emitida Nota de Empenho n. **76.478/2026** (doc. SEI **161425818**), no valor **R\$ 105,94** (cento e cinco reais e noventa e quatro centavos), **76.480/2026** (doc. SEI **161425922**), no valor de **R\$ 10.698,72** (dez mil seiscentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos) e **76.483/2026** (doc. SEI **161426047**), no valor de **R\$ 403,57** (quatrocentos e três reais e cinquenta e sete centavos), em favor da **CONTRATADA**, por meio da dotação orçamentária n. **38.10.06.181.4008.2.192.3.3.90.39.00.00.1.501.9001.0**, a qual suportará, também, as despesas do exercício subsequente, na forma autorizada no Despacho supra mencionado.

#### CLÁUSULA QUARTA– DA RATIFICAÇÃO

**4.1.** Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato n. 017/SMSU/2022 e seus aditamentos naquilo que não conflite com as disposições deste Termo de Aditamento, que terá validade e eficácia a contar da data da última assinatura das partes.

E, para firmeza e como prova de assim haver, entre si, ajustado e avençado, é lavrado o presente instrumento, assinado pelas partes e testemunhas abaixo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, quando físico, ou, sendo eletrônico, em apenas 1 (uma) via, que terá validade e eficácia a contar da data da última assinatura das partes

Documento assinado digitalmente  
 **ANA CAROLINA WOLFF**  
Data: 21/07/2026 15:45:25-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ANA CAROLINA WOLFF**

*Chefe de gabinete*

**Contratante**

**JEISON  
HENRIQUE  
RODRIGUES:3  
8007110879**

Assinado de forma digital  
por JEISON HENRIQUE  
RODRIGUES:38007110879  
Dados: 2026.07.21  
10:42:20 -03'00'

**JEISON HENRIQUE RODRIGUES**

*Sócio Administrador*

**MANUTESP MANUTENÇÃO ESPECIALIZADA LTDA**

Testemunhas:

**MARIA RITA TRAJANO**  
1. **DA SILVA:01420916858**

Assinado de forma digital por MARIA  
RITA TRAJANO DA SILVA:01420916858  
Dados: 2026.07.21 10:16:52 -03'00'

Documento assinado digitalmente  
 **LUCIANA MOREIRA DOS SANTOS**  
Data: 21/07/2026 11:43:01-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2. \_\_\_\_\_

Nome:

Nome:

RG/RF:

RG/RF: